

**POLÍTICA ESTADUAL DE
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO:
POSSIBILIDADES E LIMITES
PARA O CAMPO DA EDUCAÇÃO**
STATE POLICY OF COHABITATION WITH
THE SEMIARID: POSSIBILITIES AND
LIMITS FOR THE FIELD OF EDUCATION.



Vol. 12 Número 22 Jul./Dez. 2016

p. 373- 383

Kátia Silva Cunha¹

RESUMO: O presente artigo tem o objetivo de analisar as possibilidades e limites da Lei 14.922/2013 que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido. A referida lei estabelece a educação como uma de suas diretrizes. Nesse sentido indagamos como as questões do semiárido passaram a integrar o conjunto das políticas para a educação em Pernambuco na perspectiva da sustentabilidade. Utilizamos a Análise de Discurso como orientação metodológica por possibilitar investigar a “prática dos homens”, no sentido de estruturadoras das políticas educacionais para o Semiárido. Essa interface educação/sustentabilidade/direitos humanos sobre a região semiárida em Pernambuco traz à tona a importância de se garantir uma educação que promova a compreensão de que a seca é um fenômeno natural e ecológico, e deve assim ser tratada, dissociando-a do fenômeno da miséria, que é primariamente político.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Educacionais; Sustentabilidade; Direitos Humanos; Educação; Convivência com o Semiárido.

ABSTRACT: This paper seeks to analyze the possibilities and limits of Law 14.922/2013, which establishes the State Policy of Cohabitation with the Semi-arid. The said law establishes education as one of its guidelines. Therefore, we question how the issues of the semi-arid integrate the pack of policies for education in Pernambuco, in a sustainability perspective. We use Discourse Analysis as methodological orientation, once it allows us to investigate the “practice of men”, which structures educational policies for the Semi-arid. This interface (education/sustainability/human rights) about the semi-arid region of Pernambuco brings forth the importance of guaranteeing an education that promotes the comprehension that the dry period is a natural and ecological phenomenon, and must thus be faced, disentangling it from the phenomenon of misery, which is

¹ Mestrado e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Docente do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea (PPGEDUC) e do Programa de Educação, ensino de Ciências e matemática (PPGECM) e do Núcleo de Formação Docente, no Centro Acadêmico do Agreste. kscunha@gmail.com.

primarily political.

KEY-WORDS: Educational Policies; Sustainability; Human Rights; Education; Cohabitation with the Semiárid.

INTRODUÇÃO

*Traga-me um copo d'água, tenho sede
E essa sede pode me matar
(Tenho sede – Dominginhos/Anastácia)*

Considerando-se o agravamento das condições climáticas, que repercute no longo período de estiagens no semiárido pernambucano - onde está situado quase 70% do território do estado de Pernambuco-, num contexto historicamente marcado por políticas públicas assistencialistas de “combate à seca”, as quais nunca deram conta das realidades complexas e diversas do semiárido, é imprescindível o desenvolvimento de novas práticas que contemplem a diversidade do semiárido e proporcionem condições de vida dignas para as populações da região.

Desde a época do Brasil Império até hoje, a região do semiárido, teve suas fronteiras definidas e redefinidas de acordo com critérios climáticos, depois territoriais, e atualmente de acordo com o critério econômico do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que “expande ou reduz a área oficial de ocorrência das secas (...) atua sobre os municípios mais afetados pela escassez e irregularidade das chuvas, justificando a implementação de medidas emergenciais...” (CARVALHO, 2004, s/p). Porém, sabemos que isso não garante a qualidade do modo como populações produzem suas condições materiais de existência.

Esclarecemos que o clima semiárido é caracterizado por um regime de chuvas fortemente concentrado em quatro meses e uma grande variabilidade interanual. As fortes secas que flagelam a região sempre moldaram o comportamento das populações, em especial resultando num grande êxodo para outras regiões. Atualmente esse fator tem sido preponderante para a formulação de políticas públicas regionais.

Pernambuco se situa no Nordeste do Brasil. A região nordeste abrange os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, nos quais vivem 18,5 milhões de pessoas e dos quais 8,6 milhões estão na zona rural (CIRILO et al. 2007). Tal região ficou conhecida como Polígono das Secas, este termo foi criado pela Lei nº 175 de janeiro de 1936, que definiria a área a ser objeto das políticas de combate às secas. Atualmente a denominação de Polígono foi substituída por Região Semiárida, como comprovamos no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (MMA 2004). O Ministério da Integração Nacional (Brasil 2005, 2007) redefiniu os limites da região semiárida do Nordeste.

Salientamos ainda que o relato de períodos de secas no Nordeste do Brasil remonta o século XVI (ALVES, 1953) sendo uma constante na literatura a abordagem sobre esse fenômeno histórico e a convivência de grande parte do povo nordestino com ele. Uma das mais catastróficas secas foi a de 1877-79.

No século XX, as intervenções governamentais no semiárido se concentravam em obras hídricas pontuais seguindo a lógica técnico-economicista, sem assegurar um processo efetivo de desenvolvimento sustentável capaz de proporcionar as condições para uma vida digna na região. Segundo a ASA (Articulação no Semiárido Brasileiro) estima-se que 62% da população do semiárido brasileiro vive sem as “condições necessárias para a manutenção de uma vida digna em relação aos indicadores de renda, educação e longevidade”. Em

Pernambuco, por exemplo, num total de 185 municípios, 122 estão no semiárido vivendo nas condições apontadas pela ASA.

A partir da Carta Magna de 1988 - e todo o contexto que embasa sua criação, a saber, a pressão dos movimentos sociais e o avanço nos marcos regulatórios sobre os direitos humanos -, o discurso da sustentabilidade e diversidade começa a pautar as políticas públicas de uma maneira geral no Brasil, o que repercute na ressignificação do semiárido, começando a figurar no contexto dos discursos a ideia de convivência.

Nessa perspectiva o Núcleo de Estudos: *Educação, Direitos Humanos e Diversidade no Estado de Pernambuco (NEEDHD)* vêm realizando estudos e pesquisas sobre a temática e, mais recentemente, o curso de formação "Educação em Direitos Humanos", com subsídios do Ministério da Educação. Esse curso tem como sujeitos os gestores e conselheiros municipais. Durante o processo de pesquisa para formulação do curso nos deparamos com inúmeras leis, resoluções, vários projetos e programas, nesse percurso surgiu a necessidade particular de fazer a análise de discurso da Lei 14.922 que institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, identificando suas possibilidades e limites na perspectiva educacional.

Partimos do princípio de que os direitos humanos são um ponto básico para firmar a democracia e fugir do vazio dos discursos. Assim, a educação entendida como um direito humano torna-se um espaço estratégico para aprendizagem de todos os direitos. Os direitos humanos estão entrelaçados com a democracia e só são possíveis, na sua plenitude, numa convivência que repense o conteúdo das desigualdades e sua profundidade, tão desfavoráveis para redefinir práticas solidárias e afastar o excesso de individualismo que corrói a relação entre as pessoas e as culturas.

Nesse artigo, partindo da reflexão sobre a Lei 14.922 promulgada em 18 de março de 2013, que institui a Política de Convivência com o Semiárido no Estado de Pernambuco, pretende-se investigar como as questões do semiárido passaram a integrar o conjunto das políticas para a educação em Pernambuco na perspectiva da sustentabilidade. A referida lei estabelece a educação como uma de suas diretrizes.

O SEMIÁRIDO: DESAFIOS QUE SE APRESENTAM PARA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

Em relação à compreensão do processo histórico de estruturação da educação no semiárido Pernambucano, partiremos da análise da política pública que institui a convivência com o semiárido.

De um modo geral, a História da Educação escrita traz como uma de suas marcas características a de relatar a ação do Estado, a ação ao pensamento das elites educacionais, a 'ação' das reformas pedagógicas. No entanto, ao expor esse processo, destacando nele apenas um dos seus polos, permite-nos e até ensaja, no confronto com a própria realidade, perguntar: e o outro polo? (LOPES, 2009, p.60)

Compreendemos política pública em educação relacionada a todo e qualquer planejamento, normatização ou ação (ou mesmo a ausência da ação) que o Estado exerce em relação ou incidindo sobre as questões educacionais. Nessa perspectiva, entendemos que as políticas públicas são uma ação humana e esta por sua vez, desenvolve-se a partir de um sistema de representações sociais, como afirma Azevedo (2004, p.5):

[...] as políticas públicas são definidas, implementadas, reformuladas, ou desativadas com base na memória da sociedade (...) neste sentido, são construções informadas pelos valores, símbolos, normas, enfim pelas representações sociais que integram o universo cultural e simbólico de uma determinada realidade.

Entretanto, não é apenas expressão simbólica, mas também produto e processo da atividade humana.

No que diz respeito ao semiárido, encontramos deste o governo do Brasil Império, iniciativas e procedimentos como a implementação de sistemas de irrigação e construções de açudes e barragens (GUERRA, 1981). Entretanto, muitos desses procedimentos não saíram do papel ou foram mal realizados. Deste período citado aos dias atuais são inúmeras as grandes secas ocorridas, sempre com o viés desastroso principalmente para as camadas populacionais menos abastadas.

A existência do fenômeno natural de longas estiagens no semiárido tem originado denominações a exemplo, *indústria da seca*, termo discursivo utilizado principalmente, pelos sindicatos de trabalhadores rurais e movimentos sociais (COELHO, 1985). Assunto de outros tantos debates, fóruns, livros, e principalmente campanhas políticas, etc. Ano após ano, governo a governo, atribuiu-se à seca como o elemento delimitador/limitador ao desenvolvimento da região nordestina. Há, entretanto, os que afirmam que no sertão o problema não é a seca, mas a cerca (LIMA, 2006), referenciando as relações de poder que se materializavam na figura do coronel, o grande latifundiário, - detentor do poder político e econômico -, o qual obtinha os maiores benefícios das obras de açudagem, e que se utilizava da mão-de-obra sertaneja, - os *sem eira nem beira*- nos planos de emergência, aos quais era dada apenas uma oportunidade de renda mínima para a sobrevivência.

O problema do acesso à água enquanto recorrente, ainda não foi enfrentado na perspectiva do direito humano, antes as ações assistencialistas, como distribuição de cestas básicas e uso de carros-pipas, em geral, são quase sempre insuficientes e paliativas. Essas ações apenas atenuam por curto tempo a falta de água, entretanto não modificam a situação de quem mais sofre com esse problema, a população rural. Acrescenta-se a essa situação o que afirma Luna e Barbalho (1983) que a situação atual também é resultado da influência das oligarquias, do sistema de proteção ao grande agricultor e pecuarista, e do pseudoconformismo do sertanejo.

A negação do direito à água engendra um grande processo de negação de direitos, entre esses o direito à educação.

As políticas desenvolvidas no semiárido nordestino no final do século XX e início do século XXI estão diretamente conectadas às mudanças em nível global no que se refere ao papel do Estado, sua conduta e gestão. Isso traz à tona a coexistência com outros atores legitimados para intervir no território.

Algumas demandas, interesses e anseios passaram a se organizar e se expressar através de associações de classes, entidades representativas das comunidades rurais, organizações não-governamentais, contrariando a antiga lógica das políticas voltadas para a oferta, segundo as determinações dos tecnocratas (CHACON, 2007). Amplia-se assim o espaço público não-estatal, e é nessas condições que a ASA (Articulação do Semiárido) e outras entidades vão desenvolver seus trabalhos e projetos atrelados ao desenvolvimento do território do semiárido, desde ações autônomas até articulações com o governo e a iniciativa privada.

Nesse contexto as práticas sustentáveis tentam ganhar maior aderência na efetividade de políticas, contrapondo um histórico de predominância estatal do modelo coronelista, que tem demonstrado um estrangulamento e hoje aparenta construir um diálogo com os diferentes organismos da sociedade. Mas, e a educação, como enfrenta a questão da semiárido?

UMA POSSIBILIDADE DE ANÁLISE SOBRE A QUESTÃO

Por compreendermos que os textos dos documentos não se encerram na escrita,

utilizamos a Análise de Discurso (AD) como orientação metodológica, pois permite a “descrição, interpretação e explicitação dos mecanismos de produção de sentidos (...) que no fazer das ciências sociais oferece aos pesquisadores uma alternativa metodológica distante daquela, própria das ciências naturais, baseada na observação e descrição” (CUNHA, 2014, p.3). A AD entende que “os estudos discursivos visam pensar o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem...” (ORLANDI, 1999, p.16). Essa concepção induziu nosso interesse em investigar a “prática dos homens”, no sentido de estruturadora das políticas educacionais para o semiárido.

Compreendemos dessa forma que o discurso, construído nas relações estabelecidas na prática social, não é a construção de um sujeito; antes, encontra-se enraizado nas estruturas ideológicas, políticas, econômicas e culturais, estabelecendo uma relação de interdependência com o poder e a ideologia. Nesse sentido, afirma Fairclough (2008, p. 99):

A análise de um discurso particular como exemplo de prática discursiva focaliza os processos de produção, distribuição e consumo textual. Todos esses processos são sociais e exigem referência aos ambientes econômicos, políticos e institucionais particulares nos quais o discurso é gerado.

Na AD, segundo o autor, o texto como discurso precisa ser compreendido na perspectiva da intertextualidade, levando-se em conta as formas de produção, distribuição e consumo, o que exige uma análise histórica de tratamento dos textos, e remete às condições de produção.

Compreender como os discursos são construídos através de procedimentos que buscam garantir a sua produção, distribuição e controle são tarefa do analista, a qual busca explicar o conjunto complexo e difuso que os constitui, desvendando as séries que os compõem, as regularidades e a dispersão que os formam. Como afirmou Foucault (2006, p. 70): “a análise do discurso, assim entendida, não desvela a universalidade de um sentido; ela mostra à luz do dia o jogo de rarefação imposta, com um poder fundamental de afirmação”, se opõe dessa forma o autor tanto à inexistência de um método quanto à existência de um significante, isto porque sua preocupação se assenta sobre a maneira que os sujeitos produzem seus textos enquanto fala e escrita.

Como a lógica da convivência está fundamentada no discurso do desenvolvimento sustentável, é preciso investigar qual sustentabilidade respalda a política pública. Essa interface educação/sustentabilidade/direitos humanos sobre a região semiárida em Pernambuco traz à tona a importância de se garantir uma educação que promova a expressão e o “reconhecimento das lutas e das histórias de vida dos sujeitos que constroem suas vidas no semiárido” (MARTINS, 2006).

LEI 14.922/2013: SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO NO SEMIÁRIDO – LIMITES E POSSIBILIDADES.

O discurso da sustentabilidade se apresenta na Lei 14.922/2013 através da expressão “convivência com o semiárido”. Consideramos “convivência com o semiárido” como um paradigma - no sentido de modos de pensar sobre aquela região - oposto a “combate à seca”. Nesse sentido, percebe-se uma modificação na relação com a região, pois, se outrora era a luta contra a seca, agora é a convivência com ela, já que é possível coexistir bem com o semiárido nordestino, desde que através de políticas públicas e práticas sustentáveis, considerando a sua realidade socioambiental.

Silva (2003, p.361) orienta que “Tanto o combate à seca quanto a convivência com o semiárido vinculam-se a visões de mundo que orientam os conhecimentos e práticas dos

atores sociais, influenciando a formulação e execução de políticas públicas no semiárido.” Nessa perspectiva, o “combate à seca” está associado ao paradigma da modernidade e ao modelo hegemônico de civilização, o qual pressupõe um desenvolvimento baseado na lógica mecanicista, tecnicista e economicista de relação do homem com a natureza.

Esse modelo começou a ser criticado, no Brasil, após a Ditadura Militar. O surgimento de novas ideias de ambientalismo, de ecologia, o fortalecimento de movimentos sociais do campo, acompanhados de uma conscientização e valorização da diversidade, tudo isso colaborou para uma mudança no modo de sentir, pensar e agir as questões do semiárido. Esse movimento engendrou o que se tem chamado de “convivência com o semiárido”, a qual “está relacionada a um paradigma emergente que se baseia em uma visão ecológica, rompendo com a visão antropocêntrica de dominação e proporcionando a reconciliação do homem com a natureza” (SILVA, 2003, p. 363). Neste sentido, conviver com a natureza se opõe a combater a natureza.

O embate entre combate e convivência é, aparentemente, óbvio. Porém, como a lógica da convivência – ambiental sistêmica - está fundamentada no discurso da sustentabilidade, é preciso investigar qual sustentabilidade respalda uma e outra política pública, pois a polissemia em torno do conceito de desenvolvimento sustentável multiplica os sentidos produzidos pelos discursos da sustentabilidade.

O conceito de desenvolvimento sustentável - sendo polissêmico-, produz sentido a partir das diferentes estruturas sociais que se reproduzem ideologicamente nos discursos. Assim, observamos que o desenvolvimento sustentável que é uma bandeira dos ecologistas, foi apropriado pelo discurso da indústria capitalista, que ao invés de diminuir a produção, criou novos mercados “ecologicamente orientados” estimulando o consumo com mais um nicho no mercado.

O debate social sobre desenvolvimento sustentável foi projetado pelo Relatório de Brundtland (1991), que o definiu como “aquele que responde às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras.” (BRUNDTLAND apud LIMA, 2009, p.103)

Segundo Lima (2003, p.108), o desenvolvimento sustentável apresenta duas matrizes interpretativas. A “matriz hegemônica” parte da ideia da “modernização ecológica”, ou seja, o processo de “transição para o desenvolvimento sustentável” deve ser através da “introdução de tecnologias limpas, contenção do crescimento populacional, incentivo a processos de produção e consumo ecologicamente orientados”. A ideia de associar desenvolvimento e sustentabilidade é considerada, por muitos estudiosos, como incoerente. Segundo Gadotti (2000, p.59):

(...) o conceito de desenvolvimento não é um conceito neutro. Ele tem um contexto bem preciso dentro de uma ideologia do progresso, que supõe uma concepção de história, de economia, de sociedade e do próprio ser humano. O conceito foi utilizado numa visão colonizadora, durante muitos anos, na qual os países do globo foram divididos entre 'desenvolvidos', 'em desenvolvimento' e 'subdesenvolvidos', remetendo-se sempre a um padrão de industrialização e de consumo.

Neste sentido, no pensamento hegemônico sobre desenvolvimento sustentável prevalece a ideia de desenvolvimento que segue o padrão de industrialização e consumo.

A segunda matriz interpretativa apresenta um “contra-discurso” à visão hegemônica através de uma estratégia multidimensional de sustentabilidade, a qual “tenta integrar o conjunto de dimensões da vida individual e social” (LIMA, 2003, p.108). Os que defendem essa matriz “consideram ainda que não há sustentabilidade possível sem a incorporação das desigualdades sociais e políticas e de valores éticos de respeito à vida e às diferenças culturais” (idem, p.109). Essa perspectiva se aproxima mais da ideia de

convivência com o semiárido defendida pelos movimentos sociais.

Alguns estudos realizados pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pela Rede de Educação do Semiárido Brasileiro (RESAB) têm fortalecido o discurso da convivência.

O movimento que hoje se procede no pensar, agir e conduzir os debates acerca de um modelo de desenvolvimento apropriado para o Semi-árido aponta para a falência da lógica do combate à seca e a emergência da lógica convivência com o Semi-árido, ou em, a falência da lógica técnico-econômica para a emergência da lógica ambiental-sistêmica (CARVALHO, 2004 s/p).

É possível verificar que não é uma questão de certo ou errado, de verdadeiro ou falso desenvolvimento sustentável, mas sim de perceber qual dessas concepções oferece alternativa ao paradigma cartesiano-mecanicista em esgotamento, mas ainda presente nas políticas públicas.

Essa nova abordagem sobre a região semiárida traz à tona a importância de se garantir uma educação que promova a expressão e o “reconhecimento das lutas” e das “histórias de vida” dos sujeitos que constroem suas vidas no semiárido como afirma Martins (2006).

Assim, vemos que a educação no semiárido entra em pauta nas políticas públicas na perspectiva da sustentabilidade, que só é possível através do reconhecimento da diversidade da região. Para o propósito deste artigo, analisaremos a concepção de desenvolvimento sustentável e o entendimento de educação contido na Lei 14.922/2013.

Essa Lei parte de uma compreensão sobre semiárido fundamentada numa concepção de sustentabilidade. Disso, elege-se a educação contextualizada como uma das diretrizes para se alcançar a convivência com o semiárido. O artigo 3º no inciso 4, afirma:

(...) educação contextualizada, devendo ser estabelecido, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, programa de formação contínua em Educação para Convivência com o Semiárido para todos os professores das escolas da Rede Estadual localizadas nos municípios do Semiárido Pernambucano, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, bem como com os Parâmetros Curriculares Nacionais PCN. (PE, 2013)

A concepção de educação contextualizada que pode ser entendida como “descolonizadora”, porque contrária ao saber imposto pelos “colonizadores” (elite) como um saber neutro, universal e puro, ou seja, aquele que se assenta em uma pseudo-neutralidade capaz de apagar as diferenças e com isso esvaziar o ensino, as metodologias e os processos próprios da cultura diversa do semiárido (MARTINS, 2006). Na mesma perspectiva, Gadotti (2000) desenvolve uma compreensão sobre “ecopedagogia” que podemos aproximar ao conceito de educação contextualizada acima definido. Assim afirma Gadotti (2000, p.79):

O desenvolvimento sustentável tem um componente educativo formidável: a preservação do meio ambiente depende de uma consciência ecológica e a formação da consciência depende da educação. É aqui que entra em cena a ecopedagogia. Ela é uma pedagogia para promoção da aprendizagem do sentido das coisas a partir da vida cotidiana.

O autor traz a importância da vida cotidiana e ao fazermos a relação com o conceito anterior de educação descolonizadora, inferimos que uma educação contextualizada não pode partir do “colonizador”. Apesar disso, temos visto outras

abordagens sobre educação contextualizada, - que não necessariamente se contrapõe a visão anterior – que a define como aquela que dá oportunidade de:

(...) aprendizagem que considere a realidade em que estão inseridos (produtores familiares, quilombolas, indígenas), aliando a produção do conhecimento com a prática, no intuito de fomentar 'uma cultura empreendedora', buscando a inserção no mercado competitivo (PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL, 2011).

Entendemos que o discurso de educação contextualizada apresentado na Lei 14.922/2013 se aproxima do entendimento de educação contextualizada do Projeto Pernambuco Rural Sustentável. Tanto a Lei quanto o Projeto citados, foram construídos no mesmo Projeto Político de Gestão e o conceito acerca de que sustentabilidade se deseja, apesar de silenciado na Lei 14.922/2013, faz expressar a relação entre os documentos, ao enfatizar, no artigo 2º,

(...) estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na **perspectiva do desenvolvimento rural sustentável**, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens. (PE, 2013. Grifo nosso).

Entendemos o enunciado “educação contextualizada” como uma formação discursiva em que é preciso analisar a articulação entre o linguístico, o social e o histórico – no caso desta análise o social e o histórico estão situados na relação entre a Lei 14.922/2013 e o Projeto Pernambuco Rural Sustentável que fazem parte do mesmo projeto político de gestão, salientamos ainda que a construção desses documentos não considerou a participação da Secretaria de Educação - a responsável pela formação de “todos os professores” através de um programa de formação continuada em Educação para Convivência com o Semiárido conforme o artigo 3º no inciso 4, citado acima. Diante disso, apresentaremos a produção de um sentido possível dessa relação.

Após a Constituição de 1988, a pressão dos movimentos sociais e o avanço nos marcos regulatórios sobre os direitos humanos, começam a pautar questões como a diversidade e sustentabilidade nas políticas públicas. Observe-se neste sentido a existência de um Eixo da CONAE: II “Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.”, como também a 10º diretriz do PNE 2011-2020 “Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”.

O discurso da diversidade/sustentabilidade levanta uma pluralidade de bandeiras entre estas, a globalização da economia (SOUZA SANTOS, 2005), criando novos padrões de sociabilidade. Neste sentido, observa-se a emergência da lógica ambiental-sistêmica - convivência com o semiárido - em substituição à lógica técnico-economicista - combate à seca - (CARVALHO, 2004). Porém, entende-se que isso não significa, necessariamente, uma mudança de paradigma. A propagação do paradigma da sustentabilidade começa a ganhar corpo nos debates realizados a partir de 1972 na Conferência de Estocolmo, que tinha como finalidade tratar das questões ambientais e sua relação com o desenvolvimento.

A sua definição passou a ser amplamente divulgada como o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras também atenderem às suas próprias necessidades. Também trás a solidariedade enquanto o princípio ético que deverá guiar os processos de desenvolvimento. Outra questão muito presente se centra na certeza de que os recursos naturais não são eternos, precisam ser cuidados e gerenciados a partir de outra lógica, um ideal ecológico que indique limites quanto ao uso e vise à integração do potencial dos recursos com utilização racional. Entretanto, no Brasil, os princípios do desenvolvimento sustentável, foram impostos por organizações

estrangeiras de financiamento, passando a constituir as pautas de governo e também incorporado na sociedade civil, contudo com outros conceitos, em uma perspectiva contra hegemônica, não atrelados à lógica do mercado.

Isso implica outra formação humana, e nesse contexto se apresenta o papel da educação, principalmente em relação aos grandes vilões: poluição dos rios e das praias, o uso intensivo de agrotóxicos na agricultura e o desmatamento. Implica também a proposição de diretrizes para políticas educacionais que assegurem a escolaridade como direito humano nas redes públicas de ensino no semiárido de Pernambuco, na perspectiva da sustentabilidade, rompendo com as ênfases de combate na construção de lógicas de convivência e políticas educacionais articuladas com as demais políticas direcionadas para a convivência com o semiárido além da presença de mecanismos de monitoramento das políticas de educação que assegurem o processo de avaliação participativa.

Nesse sentido, compreendemos a política pública como o conjunto de ações coletivas, elaboradas no confronto negociado de interesses, voltadas para a garantia dos direitos humanos, entre eles a educação, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas.

Mas como fazer com que as políticas desdobrem-se em planos, programas e projetos? Como garantir sistemas de acompanhamento e avaliação?

A política em tela, implementada sem a interface com as instâncias responsáveis pela educação, determina que tipo de educação - educação contextualizada- deva ser objeto da/na ação pedagógica das escolas, das salas de aula no universo do semiárido. Entretanto, não específica como será seu financiamento e nem como se dará o acompanhamento e avaliação de sua ação. E nem qual será o conteúdo da formação docente.

Nesse sentido, salientamos que a educação, a partir da Carta Magna de 1988, torna-se um direito social inafastável, instrumento necessário e indispensável à formação plena. Como atividade humana, a educação não diz respeito apenas a cada indivíduo, essa é uma questão pública e precisa ser tratada como tal.

A GUIA DE UMA CONCLUSÃO

***Chuva mata minha fome, minha sede
Homem pobre como eu sabe esperar, lutar
Pra depois colher o seu feijão
Dono do chão com seus irmãos
(A fé do lavrador. Dominginhos/Janduhy Finizola)***

A referida lei ao definir que deverá haver um curso de formação, sem precisar os critérios e conteúdos nos permite questionar sobre quais princípios esse curso será oferecido? Quais as bases de formação que se pretende realizar? Por que o semiárido aparece apenas como um problema para os professores que atuam no semiárido? Porque essa questão não se apresenta como uma demanda do Estado e figura enquanto problema local? Qual o conteúdo da formação?

Inferimos que uma possibilidade de formação poderia ser pautada em quatro eixos, a saber: Educação Direitos Humanos e Convivência com o Semiárido; Educação, Direitos humanos: democracia e marcos regulatórios; Educação, direitos humanos e política de convivência com o semiárido e Plano de Ação Educacional e Avaliação.

Se a política em questão continuar sendo tratada como aponta Lowy (apud Souza, 2006), como políticas públicas distributivas, caracterizadas por serem direcionadas a determinado recorte da sociedade e do território, continuarão a assegurar o *status quo* até aqui vivenciado, que se ancora no coronelismo, no latifúndio e na monocultura.

Um novo paradigma precisa se ancorar em outra base, a saber, a participação efetiva das comunidades a serem beneficiadas contrariando a antiga lógica das políticas voltadas para a oferta.

Como já afirmou Dias (2004) o semiárido é um sistema socioambiental complexo onde se observam processos materiais de ordem física, biológica, simbólica, econômica, política e tecnológica que podem comportar-se para a sustentabilidade ou a insustentabilidade da região. A seca é um fenômeno natural e ecológico. E deve assim ser tratada, dissociando-a do fenômeno da miséria, que é eminentemente político. Nesse sentido, torna-se imprescindível a busca pela valorização da cultura local; mostrando a imagem positiva do semiárido, com desenvolvimento de material pedagógico e informativo para as famílias e comunidades envolvidas. Além do investimento acerca de métodos sobre a captação e o armazenamento de água e preservação do meio ambiente saudável.

Notas

² Disponível em www.asabrazil.org.br

³ Salientamos que o semiárido abrange também a porção norte do estado de Minas Gerais (sudeste do Brasil).

⁴ Disponível em www.asabrazil.org.br

⁵ Disponível em www.insa.gov.br

⁶ A União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (UNDIMEPE), comprometida com uma política de educação na perspectiva dos direitos humanos, articulou-se com a Associação dos Docentes da UFPE (ADUFEPE), UFPE/PROEXT, UFRPE, UNIVASF, FUNDAJ, UPE, SEE-PE, UNCME-PE, MST, FETAPE e o Comitê Pernambucano de Educação do Campo no sentido de realizar estudos e pesquisas que orientem diretrizes de políticas articuladas com o objetivo de subsidiar políticas que assegurem a escolaridade como um direito humano nas redes públicas de ensino, considerando a diversidade e o desenvolvimento sustentável no semiárido do Estado de Pernambuco.

⁷ Disponível em www.sara.pe.gov.br

⁸ Conferencia Nacional de Educação, Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/>

⁹ Plano Nacional de Educação

REFERÊNCIAS

- ALVES, J. **História das secas**. Fortaleza: Instituto do Ceará. 1953
- AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública**. 3.ed. – Campinas, SP: Autores Associados. 2004
- BRASIL, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**.
- BRASIL. **Atlas das áreas suscetíveis à desertificação do Brasil** / MMA, Secretaria de Recursos Hídricos, Universidade Federal da Paraíba; Marcos Oliveira Santana, organizador. Brasília: MMA, 2007
- BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Nova delimitação do semiárido brasileiro**. Brasília: MIN/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional, 2005
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 175, de 7 de Janeiro de 1936. **Regula o disposto no art. 177 da Constituição**. Diário Oficial da União. Seção 1. 13/01/1936. p. 946

- CARVALHO, L. D. "A emergência da lógica da 'Convivência com o Semi-Árido' e a construção de uma nova territorialidade". In: **Educação para convivência com o Semi-Árido: Reflexões teórico-práticas**. Juazeiro/BA: Secretaria Executiva da Rede de Educação do Semi-Árido, Selo Editorial – RESAB. 2004
- CIRILO, J.A., GÓES, V.C. & ASFORA, M.C. "Integração das águas superficiais e subterrâneas". In: Cirilo, J.A., Cabral, J.J.S.P., Ferreira, J.P.L., Oliveira, M.J.P.M., Leitão, T.E., Montenegro, S.M.G.L. & Góes, V.C. (orgs.). **O uso sustentável dos recursos hídricos em regiões semi-áridas**. ABRH, Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco. 2007. p. 167-175.
- CHACON, S. S. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil. 2007
- COELHO, J. **As secas do Nordeste e a indústria das secas**. Petrópolis: Vozes. 1985
- CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. **Construindo o Sistema Nacional articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias**; Documento-Base. Brasília, DF: MEC, 2010.
- CUNHA, K. S. "Teoria do discurso e conceito de campo: categorias para análise de políticas educativas". **II Jornada Latinoamericana de Estudios Epistemológicos em Política Educativa**. Curitiba – PR, Brasil. 2014
- DIAS, A. V. F. Complexidade, desenvolvimento sustentável, comunicação: o Programa Um Milhão de Cisterna em Comunidades do Ceará. *Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema)*, da Universidade Federal do Ceará (UFC). 2004
- FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 2008
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. 13ed. São Paulo: Loyola. 2006
- GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. São Paulo: Perspectiva. 2000
- GUERRA, P. B. **A civilização da seca**. Fortaleza: DNOCS. 1981
- LIMA, G. F. da C. Educação ambiental crítica: do sociambientalismo às sociedades sustentáveis. **Educação & Pesquisa**. 2009. pp. 145-163. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v35n1/a10v35n1.pdf>
- LIMA, G. F. da C. O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v. VI, n. 2, p. 99-119, jul/dez. 2003
- LIMA, L.C. **Reestruturação sócio espacial. Do espaço banal ao espaço da racionalidade técnica**. São Paulo: Annablume. 2006
- LOPES, E. M. T. **Perspectivas históricas da educação**. 5. Ed. São Paulo: Ática. 2009
- LUNA, L.; BARBALHO, N. **Coronel dono do mundo**. Rio de Janeiro: Livraria Editora Cátedra, 1983.
- MARTINS, J. da S. Tecendo Redes: notícias críticas do trabalho de descolonização curricular no semiárido brasileiro e outras excedências. *Tese de Doutorado*, FAGED/UFBE. 2006
- MMA, Ministério do Meio Ambiente. **Programa de ação nacional de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca**. PAN Brasil. 2004
- MMA, Ministério do Meio Ambiente. **GEOBRASIL 2002: perspectivas do meio ambiente no Brasil**. Edições IBAMA. 2002
- ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas, SP: Pontes. 1999
- PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. **LEI Nº 14.922, DE 18 DE MARÇO DE 2013**. Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido. 2013
- PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. **PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL AVALIAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL E MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – MGAS**. 2011